

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter emergencial, na função de Professor de Língua Portuguesa, Professor de Geografia, Professor e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar em caráter emergencial por tempo determinado, um (01) Professor de Língua Portuguesa, um (01) Professor de Geografia, cinco (05) Professores, com carga horária semanal de 20hrs cada, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º - Considera-se caráter emergencial, para efeitos desta lei, a falta destes profissionais junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Orestes de Britto Scheffer, e as EMEIS Diva Maria Sabedoti Fornari e Beatriz Fornari Ferri Berti tratando-se de disciplina curricular obrigatória.

Art. 2º - No recrutamento para contratação do referido profissional, fica dispensado do prévio processo seletivo, diante da ausência de profissionais em banca e da necessidade emergencial da contratação, em conformidade com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 4º - O contrato de que trata esta lei será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 12 dias do mês de março de 2021.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 023/2021

PROJETO DE LEI Nº 023/2021

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter emergencial, na função de Professor de Língua Portuguesa, Professor de Geografia, Professor e dá outras providências.

Estamos solicitando a contratação imediata e de forma emergencial de um professor de Língua Portuguesa e um professor de Geografia para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Orestes de Britto Scheffer, tendo em vista o início do ano letivo e que se trata de disciplina curricular obrigatória.

Também estamos solicitando a contratação de cinco professores, sendo um de anos iniciais para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Orestes de Brito Scheffer, e quatro professores para a pré-escola nas EMEIS Diva Maria Sabedoti Fornari e Beatriz Fornari Ferri Berti.

Cabe ressaltar que não temos banca vigente em processo seletivo para os referidos cargos. No processo seletivo nº 001/2019 apenas um profissional foi aprovado e estava na banca para o cargo de professor de Geografia. Porém, convocado o profissional da banca, após autorização desta Casa para contratá-la, desistiu da vaga, ficando o Município sem disponibilidade de outros profissionais a serem chamados.

Assim, os alunos da rede municipal de ensino não podem ficar desassistidos de professores, sendo disciplina curricular obrigatória de extrema importância na

formação dos nossos estudantes. Cabe ressaltar, também, que o ano letivo de 2021 teve início no dia 08 de março.

Do mesmo modo, a falta destes professores poderá causar prejuízo ao andamento da Educação no Município de Arvorezinha, o que inclui a qualidade do ensino oferecido aos nossos alunos.

Ademais, saliento que por tratar-se de contratação emergencial, não dispomos de tempo para realização de um novo processo seletivo, o qual demora de dois a três meses no mínimo para ser realizado, e levando em consideração o momento em que enfrentamos a bandeira preta no estado do Rio Grande do Sul se torna impossível a realização de provas, onde conseqüentemente gerará a aglomeração de pessoas.

Desta forma a contratação será por meio de processo seletivo simplificado, o qual será publicado um edital contendo suas regras, que serão baseadas em análise de curriculum e títulos, bem como experiência comprovada e capacitação para desempenho da função.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal